



CONVITE DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR SBQC Nº 002/2024

OBJETO: Seleção de consultoria tecnológica especializada em desenvolver e implantar solução integrada para a sistematização do processo de recuperação do crédito tributário no âmbito da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo.

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II

Contrato de Empréstimo Nº 4741/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Espírito Santo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES

CONVITE

Instituição: Governo do Estado do Espírito Santo.

País: Brasil.

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II.

Sector: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES.

Processo: 2024-ZV1C2

OBJETO: Seleção de consultoria tecnológica especializada em desenvolver e implantar solução integrada para a sistematização do processo de recuperação do crédito tributário, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo.

Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR (BR-L1387)

Data limite: 01/11/2024.

O Governo do Estado do Espírito Santo firmou em 28/12/2021 o Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para o contrato do serviço de **consultoria tecnológica especializada em desenvolver e implantar solução integrada para a sistematização do processo de recuperação do crédito tributário no âmbito da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo**, conforme contextualização constante no Anexo I.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços supracitados. As empresas consultoras interessadas deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no **Anexo II**.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR – SBQC, definido nas Políticas do BID.

Todas as empresas consultoras que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Comissão Técnica de Avaliação, onde a empresa consultora com qualificação e referências mais adequadas será convidada a apresentar proposta técnica combinada com a proposta de preço.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço eletrônico **licitacao@sefaz.es.gov.br**.

A Manifestação de interesse deverá ser enviada por meio eletrônico, através do sistema eletrônico de processos do Estado do Espírito Santo – E-Docs¹, com cadastro realizado pelo representante legal da empresa,

¹ O cadastro e acesso ao sistema se dá por meio do portal <https://e-docs.es.gov.br/>.



formalmente designado no contrato social ou procuração, em seu nome e CPF ou por preposto da empresa, desde que os documentos encaminhados possuam assinatura digital do seu representante.

Os manuais e tutoriais para cadastro no sistema, captura, assinatura e encaminhamento de documentos podem ser visualizados no seguinte link: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

Após feito o cadastro no sistema, os documentos devem ser nomeados e o título do encaminhamento deve ser no seguinte padrão **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. SBQC 00X-2024. Nome da Empresa**, endereçados à SUBSAD - Contratações, conforme imagem a seguir:

Quais serão os Destinatários?

★ SUGESTÕES	ÓRGÃO	SETOR	GRUPOS E COMISSÕES	CIDADÃO
Grupos de Trabalho Comissões e Contratos				
Patriarca GOVES	Órgão SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
contratações				
+ CONTRATAÇÕES - SUBSAD (SEFAZ)				

Leandro Costa Rocha
Agente de Contratação

ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Um dos objetivos principais do PROFISCO II ES é apoiar o fortalecimento da administração fazendária para melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado, bem como os instrumentos de planejamento e tomada de decisões. Dentre seus produtos, está a contratação de consultoria tecnológica especializada em desenvolver e implantar solução integrada para a sistematização do processo de recuperação do crédito tributário no âmbito da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo.

Da mesma forma, é objetivo da SEFAZ-ES, melhorar o cumprimento voluntário da obrigação tributária por meio de monitoramento e assistência ao contribuinte e a ação da Cobrança Administrativa, fundamental para alcançar este propósito. No âmbito do projeto de redesenho de processos da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (SEFAZ-ES), verificou-se a necessidade de revisar e implantar um novo Modelo de Cobrança Administrativa.

A contratação almejada visa atender ao item “i”, do produto “a”, Componente II, do Anexo Único do contrato Nº 4741/OC-BR (PROFISCO II ES), referente à Administração tributária e contencioso fiscal, contendo: (e) Implantação de modelo cobrança administrativa. As atividades incluem: um modelo de cobrança administrativa com base no perfil de recuperação do contribuinte do ICMS e IPVA a partir da análise de risco, apoiada por um sistema informatizado de gestão de cobrança e sua integração com o sistema DETRANNET, do Departamento de Trânsito no caso do IPVA, onde estão as informações sobre proprietários de veículos.

O modelo utilizado para a consecução dos objetivos de cobrança utilizados pela SEFAZ, tem se mostrado empírico, rudimentar e ineficiente, vez que a programação da cobrança é essencialmente manual, inclusive em relação às dívidas mais jovens, sem critérios claramente definidos quanto à classificação de risco de contribuintes e da própria dívida.

É dentro desse contexto que se faz necessária a reformulação dos métodos e práticas aplicadas atualmente na cobrança administrativa do Estado do Espírito Santo, assim como a especificação e auxílio na contratação de empresa especializada no fornecimento de software de cobrança que melhor se adeque às necessidades da SEFAZ-ES. Espera-se que a consultoria possibilite o desenvolvimento de práticas e ferramentas avançadas de cobrança utilizadas na iniciativa privada, mas que possam ser aplicadas ao setor público.

Destarte, o produto em questão busca uma solução estruturada em métodos para implantação de nova metodologia e sistemática de cobrança da dívida pública, com vistas a sistematização das metodologias de cobrança administrativas; melhoraria do controle do estoque da dívida pública; definição de formas de mensurar a dívida e criação de indicadores de desempenho para o setor de cobrança; melhoria dos índices de recuperabilidade do crédito tributário e; a melhoria nas formas de contato com os contribuintes inadimplentes por meio de cadastro específico para fins de cobrança.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

As empresas consultoras interessadas deverão demonstrar que estão qualificadas a prestar os serviços, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Prospectos de apresentação da empresa, contendo resumo da história da empresa, principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas;
2. Experiência da empresa na execução de serviços de consultoria similares;

Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Equipe da SEFAZ-ES, onde até 08 das interessadas com a melhor pontuação, farão parte da lista curta e continuarão no processo de seleção (limite estabelecido no item 2.6 GN-2350-15).

Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes critérios: prospecto de apresentação da empresa; a experiência da empresa nos serviços de consultoria similares;

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org (<http://www.iadb.org/>).

Serão avaliados os seguintes critérios para classificação das empresas:

Critério		Peso	Pontuação		Forma	Metodologia
			Minima	Máxima		
1	Prospecto de apresentação da empresa	1	0	10	Avaliação equipe Técnica SEFAZ	Análise detalhada do prospecto de apresentação da proponente.
2	Experiência da empresa na execução de serviços de consultoria similares	2	0	15	Apresentação dos atestados de capacidade técnica	* Atestado/Declaração comprovando a execução de serviços de consultoria na área de cobrança administrativa em Secretarias de Fazenda, Municipal, Estadual ou Federal - 2 pontos por atestado - limitado a 8 pontos; * Atestado/Declaração comprovando a execução de serviços de consultoria quaisquer outras áreas das Secretarias de Fazenda, Municipal, Estadual ou Federal (excluídos os atestados utilizados no item anterior) - 1 ponto por atestado - limitado a 4 pontos; * Atestado/Declaração comprovando a execução de consultoria na área de cobrança administrativa, padronização de processos, gestão de projetos ou planejamento estratégico em organizações do setor público ou privado (excluídos os atestados utilizados nos itens anteriores) - 0,75 ponto por atestado - limitado a 3 pontos;

Em caso de empate, o critério utilizado será a maior pontuação no item 2. Permanecendo ainda o empate será utilizado como critério de desempate a empresa com maior tempo de constituição a partir da análise da data de sua abertura constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Para os casos de consorcio de empresas, os atestados poderão estar em nome do consorcio ou em nome de cada um dos consorciados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO COSTA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 08/10/2024 11:03:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2024 11:03:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO COSTA ROCHA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G6JK5C>